



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO**  
Estado do Rio de Janeiro  
**Procuradoria Geral**

Decreto n. 1757, de 31 de março de 2017.

*“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI e dá outras providências”.*

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

**Considerando** o que consta do Processo Administrativo n. 1090/2017;

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida Permissão ao Senhor Bruno Lourenço Herdy, brasileiro casado, portador do CPF n. 107.415.387-17, e do Rg n. 020.799.529-1- DETRAN, residente em São Sebastião do Alto-RJ, para realização de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, com ponto na Praça Hermes Ferro, Centro – São Sebastião do Alto-RJ, pelo período de 04(quatro) anos, renovável por igual período, na forma do pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 1090/2017.

**Artigo 2º** - Para fins de execução do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado o veículo VW/Novo Voyage 1.6, Cor Cinza, ano fabricação 2013/ano modelo 2013, álcool/gasolina Placa KPI 5762, Chassi 9BWDB45UXDT244215, Renavan 00529709066.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 31 de março de 2017.

*Carlos Otávio da Silva Rodrigues.*

*Prefeito Municipal*